

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA  
Rec. em 24 / 10 / 2022  
Horário: 17h 20min  
Simone

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**PARECER DO RELATOR A EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI**  
**Nº 41/2022**

**Número do Projeto de Lei:** 041/2022;  
**Nome do Vereador Relator:** Marcelo Broilo;  
**Data do Protocolo da Matéria:** 07/10/2022  
**Indicação do autor do projeto de lei:** Poder Executivo  
**Indicação do autor da emenda substitutiva ao projeto de lei:** Poder Legislativo  
**Tipo de Matéria e/ou Ementa:** Dispõe sobre a não incidência de contribuição de melhoria na Avenida Pedro Grendene, e dá outras providências.  
**Conclusão do Posicionamento do Relator:** Contrário à tramitação da matéria.

**I – RELATÓRIO**

Na data de 07 de outubro de 2022, o Poder Legislativo Municipal apresentou à Colenda Câmara de Vereadores à Emenda Substitutiva Nº 01 ao Projeto de Lei nº. 41/2022, que dispõe sobre a não incidência de contribuição de melhoria.

**II – EXAME DA MATÉRIA**

De acordo com a Constituição Federal compete ao Município legislar sobre os assuntos de interesse local. Partindo desse pressuposto, o Poder Executivo tem competência para propor projeto de lei nos termos da matéria que encaminha para a Casa Legislativa.

A emenda apresentada pelo Poder Legislativo Municipal altera o caput do artigo 2 do Projeto de Lei Nº 41/2022, retirando de sua redação original os termos “intervensões” e “alarqamento”.

De acordo com o parecer jurídico desta Casa, destaca a análise do projeto de lei encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo não representa um pedido de autorização legislativa para a realização de intervenções e melhorias, mas para que tais obras ocorram sem a incidência de tributação dos contribuintes, não podendo ser o artigo fracionado ou lido dissociado de seu contexto legislativo.

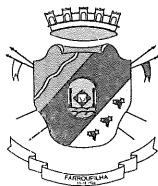
**“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”**

**11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Assim, impossível se cogitar de que a supressão proposta pelos proponentes possa alterar a mens legis do texto apresentado pelo Poder Executivo Municipal, a saber, a definição de uma hipótese de não incidência tributária em razão de um possível fato gerador, razão pela qual, a alteração proposta inexistente razão de ser.

Desse modo, sob análise do relator desta Comissão, verifica-se existir empecilhos legais para a tramitação que dispõe a emenda substitutiva 01 de Projeto de Lei 041/2022.

### III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela não tramitação da referida emenda substitutiva 01 ao projeto de lei 041/2022.

**Marcelo Broilo**

Relator

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Legislação, Justiça e Redação Final opinou pela não constitucionalidade, e no mérito, opta pela não tramitação da Emenda substitutiva 01 ao Projeto de Lei do Executivo nº 041 de 2022. Estiveram presentes a senhora vereadora Clarice Baú e os senhores vereadores Eurides Sutilli, Marcelo Broilo, Davi André de Almeida e Juliano Luiz Baumgarten.

Farroupilha/RS, 24 de Outubro de 2022.

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA DR. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Marcelo Broilo  
Presidente/Relator

Clarice Baú  
Vice-Presidente

Eurides Sutilli  
Vereador Membro

Davi André de Almeida  
Vereador Membro

Juliano Luiz Baumgarten  
Vereador Membro

---

**"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"**

**11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil